



EDITAL PROAES/UFMS Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS COM AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS COM ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS, PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de Disciplinas com aulas práticas e estágios com estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação e Pós-Graduação da UFMS, no segundo semestre de 2021, para receber Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para uso em atividades práticas com risco biológico, em caráter emergencial, de acordo com a Portaria RTR nº 494, de 9 de abril de 2020; a Portaria RTR nº 540, de 5 de maio de 2020; a Portaria RTR nº 762, de 16 de agosto de 2020; a Resolução CD nº 71, de 12 de agosto de 2020; a Portaria RTR nº 1.235, de 19 de fevereiro de 2021; e a Portaria RTR nº 1.255, de 9 de julho de 2021, e conforme as orientações e procedimentos dispostos no Guia de Atividades Acadêmicas durante a Covid-19 Versão 5.0, e demais orientações previstas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a concessão de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Cursos da UFMS que estejam com disciplinas em atividades práticas e estágios, para atenção à saúde do estudante no desenvolvimento das atividades acadêmicas presenciais em conformidade ao Plano de Biossegurança da Unidade Setorial.

1.2. Este Edital é destinado às Unidades da Administração Setorial (UAS) para atendimento do estudante com atividades presenciais práticas ou de estágios necessários ao andamento da disciplina na qual está matriculado, com risco biológico e às medidas de prevenção, indicadas e definidas pela Unidade Setorial.

1.3. A cedência dos EPIs será realizada de acordo com as atividades práticas imprescindíveis de ensino indicadas pelas Unidades da UFMS para o segundo semestre de 2021, limitado ao quantitativo de EPIs em estoque.

## 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital **Disciplinas, dos cursos de graduação e de pós-graduação, que estejam em aulas práticas ou estágios** durante atividades presenciais no período da pandemia da Covid-19.

## 3. CRONOGRAMA



<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação e Divulgação do Edital no Portal da Proaes/UFMS e no Boletim Oficial	13/08/2021
Período de solicitações	Fluxo Contínuo
Divulgação dos resultados	No próprio Processo, via SEI

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

4.1. Para participar deste Edital, cada Unidade da Administração Setorial (UAS) preencherá a **Planilha de Solicitação de EPI por Disciplina** (ANEXO I), constando as seguintes informações: Curso, Disciplina, Código da Disciplina, Data de Início das Aulas Presenciais, Número de Alunos Matriculados na Disciplina, Número do Item do EPI (ANEXO II), e Quantidade do Item.

4.2. As solicitações serão realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de Despacho no Processo 23104.002762/2021-11.

#### **5. RESULTADOS FINAIS E ACOMPANHAMENTO**

5.1. Os resultados das solicitações serão divulgados no próprio Processo, via SEI.

5.2. Serão atendidas somente as solicitações dos cursos que estiverem com disciplinas em aulas presenciais ou que houver previsão concreta de início das aulas presenciais.

#### **6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

6.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### **7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante à UFMS, aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Antes de solicitar o EPI, cada UAS deverá verificar os itens que já estão disponíveis em estoque na própria Unidade e que foram distribuídos ainda em 2020/2021.1.

8.2. A UAS não deverá solicitar EPIs cuja aquisição era de responsabilidade dos estudantes antes da pandemia de Covid-19, tais como luvas, jalecos, máscaras, gorros, entre outros, devendo a solicitação conter apenas itens que se tornaram necessários após o início da pandemia.

8.3. A UAS preverá a quantidade de EPI a ser utilizado nas disciplinas, para atender apenas um semestre letivo (2021.2).



8.4. Novas solicitações poderão ser feitas em qualquer período do semestre. Portanto, a UAS deverá solicitar itens para disciplinas que já tenham programação definida de início das atividades presenciais.

8.5. A UAS deverá incluir na mesma tabela todas as disciplinas que precisarão de EPIs (apenas para as disciplinas que tenham previsão concreta de início das atividades presenciais).

8.6. Caso seja necessária a solicitação de mais de um item para uma disciplina, devem ser utilizadas outras linhas, repetindo as informações anteriores. Cada linha do quadro deverá constar informações referentes a apenas um item de EPI.

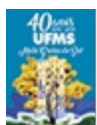
8.7. O fornecimento dos EPIs estará condicionado à entrega destes pelas empresas à UFMS, e do estoque disponível na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## 9. ANEXOS

9.1. São anexos a este Edital:

- a) Anexo I - Planilha de Solicitação de EPI por Disciplina; e
- b) Anexo II - Descrição dos Equipamentos de Proteção Individual.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2734120** e o código CRC **8F03A31B**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.001430/2021-19

SEI nº 2734120



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I - PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE EPI POR DISCIPLINA  
(Edital Proaes/UFMS nº 62, de 12 de agosto de 2021.)

PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE EPI POR DISCIPLINA

Curso	Disciplina	Código	Data de Início das Aulas Práticas Presenciais	Número de Alunos Matriculados na Disciplina	Número do Item do EPI (Anexo II)	Quantidade do Item

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
(Edital Proaes/UFMS nº 62, de 12 de agosto de 2021.)

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nº do Item	Descrição do Item
1	Álcool 70% 1L
2	Álcool 70% Gel FR 500.00 ML
3	Avental hospitalar (capote cirúrgico de algodão - não descartável)
4	Avental hospitalar (capote cirúrgico de polipropileno - não descartável)
5	Campo cirúrgico
6	Jaleco descartável
7	Luva de látex
8	Máscara cirúrgica
9	Máscara cirúrgica N95
10	Óculos de proteção
11	Sacola plástica
12	Sapatilha descartável
13	Termômetro clínico
14	Touca descartável

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

proaes.ufms.br // gab.proaes@ufms.br  
Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

